



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL CGDP/SRH Nº 04/2017

ABERTURA E DISPOSIÇÕES GERAIS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO OFERECIDO PELO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS DOS SERVIDORES DA UFCG.

A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (CGDP), nos termos da Lei 11.091/05 com nova redação dada pelas Leis 11.784/2008 e 12.772/12, Decreto 5.707/06, Decreto 5.824/06 e Portaria nº 09/MEC, e com base no Plano de Desenvolvimento de Recursos Humanos (PDRH) e Programa de Capacitação e Desenvolvimento de Talentos para 2017 torna pública a abertura de inscrições para o **CURSO DE SEGURANÇA NO TRABALHO E GERENCIAMENTO ADEQUADO DOS RESÍDUOS HOSPITALARES**, MODALIDADE PRESENCIAL, destinado profissionais de saúde lotados no Hospital Universitário Alcides Carneiro.

1. OBJETIVOS DO CURSO

Geral: capacitar o aluno a aplicar os princípios científicos na implementação de uma assistência que busque a qualidade de vida do trabalhador durante a realização da assistência prestada no ambiente hospitalar. Específicos: identificar as bases fundamentais que norteiam e conceituam a Segurança do trabalhador no ambiente hospitalar; especificar os aspectos fundamentais dos procedimentos assistenciais seguros; relacionar os princípios básicos da segurança do trabalhador no ambiente hospitalar; elencar a relevância da segregação adequada dos resíduos hospitalares; destacar os possíveis obstáculos a concretização de um ambiente seguro dentro da instituição hospitalar; implementar um projeto aplicativo dentro dos setores de internação buscando a segregação adequada dos resíduos e aspectos de segurança do trabalhador.

2. DOS CANDIDATOS

Poderão participar do curso, servidores da UFCG, efetivos ou em estágio probatório, temporários e terceirizados. O curso oferecido possui relação direta com o ambiente organizacional ciências da saúde, podendo ser aproveitado para fins de progressão do servidor, desde que atenda as exigências legais da legislação citada neste edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Os candidatos ao curso poderão inscrever-se a partir de **24 a 28 de abril de 2017**, pela internet, por meio do site da SRH/CGDP no endereço eletrônico: <http://www.srh.ufcg.edu.br/index.php/cgdp>;

3.2 O servidor deverá preencher e enviar o formulário de inscrição online no prazo estabelecido neste edital de divulgação de curso;

3.3 A inscrição do candidato só será aceita se o formulário estiver totalmente preenchido;

3.4 Cabe ao servidor candidato solicitar a sua chefia imediata a autorização de liberação, modelo anexo ao edital, para participação no curso objeto do presente edital;

3.5 O servidor deverá apresentar a autorização de liberação, assinada pela chefia imediata, **no primeiro dia de aula.**

3.6 **A não apresentação da autorização de liberação, assinada pela chefia imediata, no primeiro dia de aula, poderá implicar no cancelamento da inscrição do candidato.**

3.7 A Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas não se responsabiliza por informações incorretas registradas pelo servidor no formulário de inscrição.

4. DA ESTRUTURA DO CURSO

CARGA HORÁRIA: 60 horas/aula.

HORÁRIOS: segundas e quartas-feiras, das 19h às 22 horas.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO: 08 de maio à 12 de julho de 2017

ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA: Nível médio

LOCAL: Auditório do Hospital Universitário Alcides Carneiro

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 Serão ofertadas 30 vagas. Caso as inscrições excedam o número de vagas, serão classificados os trinta primeiros candidatos inscritos no curso, desde que atendam a escolaridade mínima exigida, de acordo com a seguinte ordem de prioridade: (1º) servidores efetivos ou em estágio probatório da UFCG, (2º) servidores temporários, (3º) servidores terceirizados.

5.2 A lista dos selecionados será divulgada na página da UFCG, no site da SRH/CGDP (<http://www.srh.ufcg.edu.br/index.php/cgdp>), no dia 04 de maio de 2017.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os servidores selecionados deverão comparecer assiduamente e pontualmente as aulas, sob pena do não recebimento de certificação caso as faltas excedam a 25% da carga horária do curso (corresponde à 5 dias de aula), **incluídos neste percentual** os casos de **atestados médicos e demandas da instituição;**

6.2 A lista de frequência deverá ser assinada, a cada aula, pelos servidores em treinamento;

6.3 O servidor em treinamento deverá manter bom comportamento durante o curso, a fim de que não seja prejudicado o andamento das aulas;

6.4 Serão realizadas avaliações de aprendizagem, cujo objetivo é indicar os resultados da construção de conhecimentos;

6.5 O instrutor poderá, ao término do curso apresentar relatório do treinamento, considerando o local do curso, o desenvolvimento dos alunos, coordenação do evento e possíveis discrepâncias ocorridas.

Campina Grande, 24 de abril de 2017

SELMA FERREIRA TORQUATO
Coordenadora CGDP/SRH



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro para fins de inscrição, que disponibilizo ao servidor(a) _____, SIAPE _____, lotado(a) _____, as horas necessárias para a participação em Curso de Capacitação, abaixo descrito, oferecido pela Secretaria de Recursos Humanos da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), por meio da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (CGDP).

CURSO		PERÍODO	HORÁRIO
SEGURANÇA TRABALHO GERENCIAMENTO ADEQUADO DOS RESÍDUOS HOSPITALARES	NO E	08 de maio à 12 de julho de 2017	segundas e quartas- feiras, das 19h às 22 horas.

Campina Grande, ____/____/_____.

Assinatura e Carimbo do Chefe Imediato